



*A. Tavares*  
*AL*  
*JR*



## ATA N.º 01 / 2025 – 2029

### 1.ª Reunião Ordinária

---Aos Vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Junta de Freguesia de Pardilhó, concelho de Estarreja, sito na Rua Prof. Saavedra Guedes, nº17, reuniram todos os membros do executivo da respetiva Junta de Freguesia. Foram formalmente convocados para esta que foi a primeira reunião ordinária do presente mandato autárquico, comparecendo os cidadãos: António José da Silva Tavares, Presidente, André Miguel Marques Rebelo, Vogal e Jesénia Oliveira Valente, Vogal.-----

-----Aberta a reunião deu-se de imediato cumprimento à **ordem de trabalhos**:-----

#### 1. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES:-----

--- No âmbito da alínea b) nº2, Artigo 18.º do DL 75/2013 foram definidas as funções de Tesoureiro e de Secretário do Executivo da Junta de Freguesia, bem como a substituição do Presidente de Junta de Freguesia nas situações de faltas e impedimentos.-----

---As funções de Tesoureiro ficaram atribuídas a André Miguel Marques Rebelo e de Secretária a Jesénia Oliveira Valente.-----

--Na ausência do Presidente, o membro do executivo que o substitui fica assegurado pelo Tesoureiro – André Miguel Marques Rebelo.-----

---Mais foi deliberado que as assinaturas obrigatórias para a movimentação de contas bancárias da Junta de Freguesia serão as de quaisquer dois elementos do executivo



*Handwritten notes and initials in the top right corner.*

da Junta de Freguesia.-----  
-----

**2. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA:-----**

---As reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, de acordo com o Artigo 20.º do DL75/2013, ficaram agendadas mensalmente.-----  
-----

**3. REGIME DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA:-----**

----O Presidente propôs, ao abrigo dos Artigos 26.º,27.º e 28.º da lei 169/99 e do n.º2 do artigo 18.º da lei 75/2013, exercer as suas funções a regime de tempo inteiro, em regime de exclusividade, com inscrição e contribuições para o sistema de Segurança Social. Propôs ainda abdicar da verba de representação / ajudas de custo correspondente ao salário de meio tempo assim como do subsídio de alimentação (valores que teriam de ser pagos através do orçamento da Junta de Freguesia).

A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade pelo executivo e cuja conformidade dos requisitos será verificada pela Assembleia de Freguesia.

**4. ORÇAMENTO E SITUAÇÃO FINANCEIRA DE 2025:-----**

---O Executivo, que transitou do mandato anterior, encontra-se ao corrente do Orçamento e Situação Financeira, referentes ao presente ano financeiro, bem como das suas respetivas revisões e modificativas orçamentais aprovadas em Assembleia de Freguesia.-----  
-----

**5. PLANO E AÇÕES A LEVAR A CABO ATÉ AO FINAL DE 2025:-----**

--- O Executivo, que transitou do mandato anterior, encontra-se ao corrente do Plano e das ações a levar a cabo até ao final do presente ano.-----  
-----

**6. INFORMAÇÃO DOCUMENTAL DA JUNTA DE FREGUESIA:-----**

---A norma de Controlo Interno, bem como todos os restantes documentos da Junta de Freguesia, irão manter-se em vigor até se considerar pertinente a sua alteração. -----  
-----



--- Não havendo outros assuntos a tratar, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que por mim, Jesénia Oliveira Valente, foi secretariada e que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assinada.-----  
-----  
-----  
-----

O Presidente da Junta de Freguesia

António José da Silva Tavares

A Secretária da Junta de Freguesia

Jesénia Oliveira Valente

O Tesoureiro da Junta de Freguesia

André Rebelo